DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BURITIZAL

Conforme Lei Municipal nº 1.518, de 06 de março de 2018

www.buritizal.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/buritizal

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Leis 2
Decretos 2
Portarias 2
Licitações e Contratos 4
Extrato 4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Buritizal, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Buritizal poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.buritizal.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/buritizal
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Buritizal
CNPJ 45.323.698/0001-14
R. São Paulo, 131
Telefone: (16) 3751-9100
Site: www.buritizal.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/buritizal

Câmara Municipal de Buritizal
R. Alferes Manoel Joaquim, 603
Telefone: (16) 3751-1833
Site: camaraburitizal.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Buritizal garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.buritizal.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/buritizal

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

=LEI Nº 1964 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2026=

*"Dispõe e autoriza a concessão de subvenção ao **Hospital do Câncer de Barretos SP. (HA Hospital de Amor – Barretos – FUNDAÇÃO PIO XII)**, e dá outras providências".*

DANIEL SARRETA, Prefeito Municipal de Buritizal, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições e de conformidade com o disposto na Lei Orgânica do Município;

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo e sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º) - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder mediante subvenção ao **Hospital do Câncer de Barretos SP. (HA Hospital de Amor – Barretos – FUNDAÇÃO PIO XII, inscrita no CNPJ sob n. 49.150.352/0001-12 e/ou CNPJ 49.150.352/0002-01)**, a importância de até **R$ 5.000,00 (cinco mil reais)**, mensais, durante o **exercício de 2027**.

Art. 2º) - O valor do repasse subvencionado, será devidamente prestado conta, no final do **exercício de 2027**, pelo Hospital do Câncer de Barretos SP., **(HA Hospital de Amor – Barretos – FUNDAÇÃO PIO XII, inscrita no CNPJ sob n. 49.150.352/0001-12 ou CNPJ 49.150.352/0002-01).**

Art. 3º) - As despesas decorrentes da execução da presente Lei, correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente, a saber:

02.04.11 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0150.2080.0000 ADMINISTRAÇÃO DA SAÚDE PÚBLICA

3.3.50.43.00 SUBVENÇÕES SOCIAIS

Art. 4º) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Buritizal, 11 de novembro de 2026.

DANIEL SARRETA
Prefeito Municipal

REGISTRADO: Publicado e arquivado na forma da lei.
Buritizal, data supra.

.....

Decretos

DECRETO EXECUTIVO n.º 3.144 de 11 de novembro de 2026.

"Atende as normas da Portaria FNDE 807/2022 para regularização junto a Receita Federal do Brasil."

O Eng.º Agr.º **DANIEL SARRETA**, Prefeito Municipal de Buritizal, no uso das atribuições legais;

CONSIDERANDO os termos da Portaria n.º 807/2022 do FNDE – Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, e conforme determinação do MPF – Ministério Público Federal, e também do comunicado do Banco do Brasil, datado de 28 de outubro de 2026, através do Ofício n. 5006/96/2026 do Escritório Setor Público Municípios São Paulo,

Decreto

Art. 1º). Fica autorizado o Departamento Municipal de Administração e demais órgãos desta Prefeitura, que em atendimento a Portaria nº 807/2022 do FNDE e demais disposições legais, proceda a alteração do código e descrição da natureza jurídica do Fundo Municipal de Educação, CNPJ 32.831.204/0001-60, junto a Receita Federal do Brasil, atual 133-3 para 103-1.

Art. 2º). Fica também autorizado os profissionais do setor contábil a realizarem as referidas adequações, comunicando a quem de direito e também a quem possa interessar.

Art. 3º). Este Decreto, entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Buritizal – SP., 11 de novembro de 2026.

Eng. Agrº. **DANIEL SARRETA**
Prefeito de Buritizal

Registrado. Publicado e arquivado na forma da lei.
Buritizal-SP., data supra

_____
Resp. Exp. Secretaria

.....

Portarias

PORTARIA Nº 2865 de 10 de novembro de 2026.

Nomeação dos conselheiros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – CACS-FUNDEB e dá outras providências.

Daniel Sarreta, Prefeito Municipal de Buritizal, Estado de São Paulo e de conformidade com a Lei Municipal n° 657 de 20/11/1997;

R-E-S-O-L-V-E

Artigo 1º - Nomeia conselheiros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – CACS -FUNDEB, com a seguinte composição:

Representantes do Conselho Municipal de Educação:
- Titular: Lara Renata Ienny
CPF: ***321048**
- Suplente: Andreia Bertanha Constante
CPF: ***197898**
Representantes do Conselho Tutelar:
- Titular: Lilian Fernanda Polydoro
CPF: ***398288**
- Suplente: Ana Paula Ferreira
CPF: ***982638**
Representantes dos Diretores das Escolas Básicas Públicas:
- Titular: Ana Paula Crico - **PRESIDENTE**
CPF: ***554738**
- Suplente: Daniela Stuque Rubio
CPF: ***601728**
Representantes dos Estudantes da Educação Básica Pública:
- Titular: Julia de Souza Camargos
CPF: ***758068**
- Suplente: Ana Luísa Delefrate de Oliveira
CPF: ***827118**
Representantes dos Estudantes da Educação Básica Pública – Indicado pela Entidade de Estudantes Secundaristas:
- Titular: Julia Gabrielly Sales Santos
CPF: ***710098**
- Suplente: Samuel Henrique Ferreira
CPF: ***053748**
Representantes dos Pais de Alunos da Educação Básica:
- Titular: Patricia Parpinelli Sarreta
CPF: ***091478**
- Suplente: Renata Vizentim Belagamba
CPF: ***343238**
- Titular: Larissa dos Anjos
CPF: ***024508**
- Suplente: Priscila Delefrate da Silva Mendes
CPF: ***758838**
Representantes do Poder Executivo Municipal:
- Titular: Wesley Felipe Pereira de Oliveira
CPF: ***488918**
- Suplente: Carla de Souza Cavallari
CPF: ***184988**
Representantes do Poder Público Municipal – Secretaria Municipal ou Órgão Educacional Equivalente:
- Titular: Adenilsa Resende de Lima – **Secretária**
CPF: ***015108**
- Suplente: Ana Gabriela Aparecida Santos
CPF: ***764558**
Representantes dos Professores da Educação Básica Pública:
- Titular: Elisângele Beatris Oliveira Barbosa
CPF: ***744908**
- Suplente: Camila Ribeiro dos Santos Oliveira
CPF: ***175318**

Representantes dos Servidores Técnico – Administrativo das Escolas Públicas:
- Titular: Lenita Maura Coelho de Abreu Rodrigues – **VICE PRESIDENTE**
CPF: ***976738**
- Suplente: Reginaldo Medeiros
CPF: ***197938**

Artigo 2º - A presente nomeação é para o mandato 2027/2030.

Artigo 3º - A presente nomeação não acarretará ônus aos cofres municipais, sendo os serviços prestados considerados públicos e relevantes.

Artigo 4º - Esta portaria entrará em vigor a partir de 01/01/2027, conforme a Portaria nº 955, assinada em 16 de outubro de 2026 publicada pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE).

Prefeitura Municipal de Buritizal, 10 de novembro de 2026.

DANIEL SARRETA
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRADA. Publicada e arquivada na forma de lei.

.....

PORTARIA Nº 2866 de 10 de novembro de 2026.

Constitui Comissão Fiscalizadora do Processo de Remoção Anual 2026/2027 de Remoção dos Profissionais do Quadro do Magistério da Rede Municipal de Educação de Buritizal/SP.

Daniel Sarreta, Prefeito Municipal de Buritizal, Estado de São Paulo e de no uso de suas atribuições legais:

R-E-S-O-L-V-E

Artigo 1º - Ficam nomeados para compor a Comissão Fiscalizadora do Pro Processo de Remoção Anual 2026/2027 de Remoção dos Profissionais do Quadro do Magistério da Rede Municipal de Educação de Buritizal/SP, os seguintes membros:

Lekel Jacomine – CPF: ***583418**
Ana Lucia Sarreta Ângelo – CPF: ***180358**
Ana Paula Crico – CPF: ***554738**
Daniela Stuque Rubio – CPF: ***601728**
Fausto Pistore – CPF: ***624278**

Artigo 2º - A presente nomeação não será remunerada, os serviços prestados são considerados públicos e relevantes;

Artigo 3º - Esta Por Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Buritizal, 10 de novembro de 2026.

DANIEL SARRETA
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRADA. Publicada e arquivada na forma de lei.

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BURITIZAL

Conforme Lei Municipal nº 1.518, de 06 de março de 2018

Licitações e Contratos

Extrato

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 045/2026. DISPENSA Nº 020/2026. PROCESSO Nº 070/2026. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SELEÇÃO E INTERMEDIAÇÃO/OPERALIZAÇÃO DE PROGRAMA DE APRENDIZAGEM VISANDO PREENCHIMENTO DE 10 (DEZ) VAGAS DO PROGRAMA JOVEM APRENDIZ PARA ESTA MUNICIPALIDADE. Contratada: CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA – CIEE, com sede na Rua Tabapuã, 445, Bairro: Itaim Bibi, CEP: 04533-001 São Paulo – SP, empresa inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 61.600.839/0001-55. Pelo valor total de R$ 20.624,40 (Vinte mil, seiscentos e vinte e quatro reais e quarenta centavos). Data da Assinatura: 14 de outubro de 2026. VIGÊNCIA: 18/10/2026 – 17/10/2027. Buritizal/SP, 12 de novembro de 2026. (a) DANIEL SARRETA – PREFEITO MUNICIPAL.

.....